



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9985-6861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 11:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9985-6861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **11:36:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO N° 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

E por estar assim ajustado e acertado, assina a presente ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que se regerá doravante, pelo seguinte INSTRUMENTO:

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. H. C. SOARES
CNPJ N.º 10.513.552/0001-57

Pelo presente instrumento contratual de empresário individual:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: n° 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, n° 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, n° 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: n° 01 registrada sob n° 20120133598 com despacho de 07/03/2012; n° 02 registrada sob n° 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e n° 03 registrada sob n° 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob n° 10.513.552/0001-57 Resolve consolidar o instrumento contratual de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial a firma L. H. C. SOARES, e usa a expressão LC ALIMENTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Costa e Silva, n° 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
(embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente **(artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)**
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente **(ovos, gelo, polpa de frutas)**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
(embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias-MA, 27 de abril de 2020.

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 08:45 SOB Nº 20200316435.
PROTOCOLO: 200316435 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001750496. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

FLS. Nº
Proc. Nº 1207.2021
Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 14:20:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129150601218017061612-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d97d440d6e9b13677dfd9ef3c214a39b66f059b776ac64737bc6e34d56f087ced7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO N° 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: n° 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, n° 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, n° 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: n° 01 registrada sob n° 20120133598 com despacho de 07/03/2012; n° 02 registrada sob n° 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e n° 03 registrada sob n° 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob n° 10.513.552/0001-57. Resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Alterar o objeto social da empresa que a partir desse ato exercerá as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.309.705-3
RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/05/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.513.552/0001-57 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21101616781 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65600-350
ENDEREÇO RUA MARECHAL COSTA E SILVA NÚMERO: 736
COMPLEMENTO: LETRA A
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO ANTIGO CORINGA BAIRRO: CASTELO BRANCO
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA MARECHAL COSTA E SILVA NÚMERO: 736
COMPLEMENTO: LETRA A
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CASTELO BRANCO
CIDADE: CAXIAS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
6	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
7	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
9	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
12	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
14	5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
15	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
16	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
17	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
18	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
19	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
20	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
21	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
22	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
23	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
24	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

FLS. N°
 Proc. N° 1907.9091
 Rubrica
 USUÁRIO: 01107630339
 DATA: 30/01/2021
 HORA: 12:04

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

FLS. Nº
Proc. Nº 19.07.9.201
Rubrica

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	10513552000157
NOME EMPRESARIAL:	L. H. C. SOARES - EPP		
NOME FANTASIA:	L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31753	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - EMPRESÁRIO		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	ÚLT. ATUAL. CONTR.	14/08/2017
ÓRGÃO DE REGISTRO:	N?O REGISTRADO -	NIRE:	21101616781
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123097053
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	17/11/2008
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	8340
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 99856861
E-MAIL	lc.alimentacao@hotmail.com
TELEFONE	(99) 34217793

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
559060300	PENSOES (ALOJAMENTO)	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
109110200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	empresario	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	30,00m ²	QTD. DE SALAS:	1
----------------------	---------------------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 01/02/2021

CPF/CNPJ: 10513552000157
 Nome/Razão: L. H. C. SOARES - EPP
Contribuinte

Servidor

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação:

2017 de 2017
[Assinatura]

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, nº 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: nº 01 registrada sob nº 20120133598 com despacho de 07/03/2012; nº 02 registrada sob nº 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e nº 03 registrada sob nº 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57. Resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Alterar o objeto social da empresa que a partir desse ato exercerá as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (OVOS, gelo, polpa de frutas)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

FLS. Nº _____
Proc. Nº 107-2017
Rubrica LS

E por estar assim ajustado e acertado, assina a presente ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que se regerá doravante, pelo seguinte INSTRUMENTO:

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. H. C. SOARES
CNPJ N.º 10.513.552/0001-57

Pelo presente instrumento contratual de empresário individual:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, nº 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: nº 01 registrada sob nº 20120133598 com despacho de 07/03/2012; nº 02 registrada sob nº 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e nº 03 registrada sob nº 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 Resolve consolidar o instrumento contratual de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial a firma L. H. C. SOARES, e usa a expressão LC ALIMENTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

FLS. Nº _____
Proc. Nº 207.201
Rubrica AS

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
(embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
5590-6/03 - Pensões (alojamento).
5611-2/01 - Restaurantes e similares.
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
(embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
5590-6/03 - Pensões (alojamento).
5611-2/01 - Restaurantes e similares.
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES

FLS. Nº
Proc. Nº 207.209
Rubrica

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias-MA, 27 de abril de 2020.

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Empresário



FLS. N° _____
Proc. N° 007-2021
Rubrica [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 08:45 SOB N° 20200316435.
PROTOCOLO: 200316435 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001750496. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

NIRE (Sede) 21101616781	CNPJ 10.513.552/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO-Caxias/MA- CEP65600-350			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS, GELO, POLPA DE FRUTAS); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITERIOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); PENSOES(ALOJAMENTO); RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 08/05/2020	Número 20200329847	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES			
Identidade: 1174937995	CPF: 011.076.303-39	Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 08:27:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NEGJGSA2**.



MAC2101002022

NIRE 21101616781 CNPJ 10.513.552/0001-57			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-350			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200329847	08/05/2020	BALANCO
002	20200316435	05/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200316435	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190303484	02/05/2019	BALANCO
223	20180601792	23/08/2018	BALANCO
223	20171155742	31/08/2017	BALANCO
002	20171126963	14/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160391202	18/04/2016	BALANCO
223	20150403887	29/05/2015	BALANCO
223	20140339396	14/05/2014	BALANCO
002	20121924963	14/11/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120133598	07/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080507565	17/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101616781	17/11/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 08:29:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XSDGNJ1J**.



MAC2101002080

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº
Proc. Nº 007.2018
Rubrica [assinatura]



CONTRATO Nº 06/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

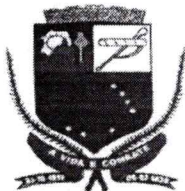
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA LHC SOARES EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, CNPJ 05.699.210/0001-33, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado no Município de Caxias – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LHC SOARES EPP**, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57, com endereço à Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, cidade de Caxias, estado do Maranhão, CEP 65600-350, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº.8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, A Lei 10.520/02 e o que consta do Processo Administrativo Nº 06/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO:

Constitui o objeto deste contrato o Fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Caxias – MA, conforme os itens contemplados pelo presente contrato, de acordo com a tabela a seguir:

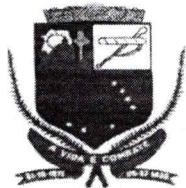


CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº
Proc. Nº 107.2011
Rubrica



Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor TOTAL RS
01	Água Sanitária Água sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 frascos de 1(um) litro.	Caixa	200	26,45	R\$ 5.290,00
02	Balde material plástico, tamanho pequeno, com alça material arame galvanizado, capacidade 20 litros, características adicionais graduado, com alça, formato cilíndrico	Und	100	7,95	R\$ 795,00
03	Coador de café material flanela, cabo isolado 14 cm de diâmetro, 25 cm de profundidade	Und	50	2,80	R\$ 140,00
07	Espanador de pó com cabo em madeira, comprimento 60 cm. Características adicionais: torneado e reforçado	Unidade	50	5,45	R\$ 272,50



FLS. Nº
Proc. Nº 107.9023
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



08	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio	Pacote	200	1,55	R\$ 310,00
09	Esponja para limpeza com fibra sintética 11x7,4x2,3 cm. formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, embalagem com 3 unidades	Unidade	200	1,70	R\$ 340,00
11	Limpa-vidro com álcool, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, corante solvente água, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	48,40	R\$ 9.680,00
12	Lustra móveis superfície com aroma de jasmim. Embalagem com 200 ml. Caixa com 12 und	Caixa	200	53,85	R\$ 10.770,00
13	Luvas multiuso de látex natural com palma antiaderente e interior em algodão flocado. Tamanho médio, pacote com um par, cor verde, dimensões: comprimento 31 cm e espessura 0,50 mm	Unidade	200	4,45	R\$ 890,00



FLS. Nº
Proc. Nº 1907/2021
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



15	Pá p/ lixo c/ cabo em madeira	Unidade	200	5,85	R\$ 1.170,00
16	Pano de chão 60x80	Unidade	500	4,85	R\$ 2.425,00
17	Pano de prato 40x50 em algodão	Unidade	500	2,85	R\$ 1.425,00
18	Papel higiênico neutro com folha duplas de alta qualidade, 100% celulose. Embalagem com 4 rolos de 30 m x 10 cm	Fardo	200	73,90	R\$ 14.780,00
19	Papel toalha interfolha, cor creme, composto por fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas de 22,5 X 21 cm	Pacote	200	6,70	R\$ 1.340,00
21	Vassoura de palha	Unidade	200	1,25	R\$ 250,00
24	Sabão em barra ex c/10 pct	Caixa	200	58,00	11.600,00
25	Sabão em pó. Embalagem de 500g. Aplicação: lavar roupas e limpeza em geral. Caixa c/ 24 und	Caixa	200	88,50	R\$ 17.700,00
29	Saco plástico p/ lixo 30 litros frd c/ 25 pct	Pacote	300	3,75	R\$ 1.125,00
31	Álcool em gel para limpeza. Embalagem com 500 g	Unidade	70	5,50	R\$ 385,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

1207.2011



32	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento	Unidade	100	9,22	R\$ 922,00
33	Máscara descartável material TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários	Caixa	50	26,80	R\$ 1.340,00
Valor total R\$ R\$ 82.949,50 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)					

O Edital, seus anexos e a proposta do CONTRATADO, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, E DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

Este contrato terá por termo inicial da sua vigência a data de assinatura e final em 31/12/2018 ou até a entrega e recebimento do objeto.

O presente contrato será executado pelo regime de execução indireta e forma de fornecimento parcelado, a depender das necessidades da Câmara Municipal de Caxias-MA.



FLS. Nº _____
Proc. Nº 107.9021
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será:

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Caxias, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, **devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos materiais/serviços.**

4.1.1. - As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real.

4.1.2. – As notas fiscais/faturas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido acima a partir da data de sua reapresentação.

4.2. – A não comprovação pelo contratado, quando exigido pela Câmara, da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos especificados, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

4.3. – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Não há previsão de reajuste para os preços neste instrumento contratual.



FLS. Nº
Proc. Nº 107.9091
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



5.2. Havendo hipótese de fato superveniente, que onere sobremaneira uma das partes, será realizada a revisão dos preços, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) Multa:

b.1) de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal.

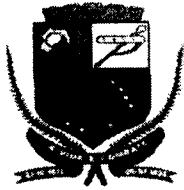
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no subitem anterior;

OBS: sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – DA CONTRATADA



1207 2021
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

- Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens Da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados da CONTRATANTE, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.
- Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- Efetuar a troca de produtos rejeitados pela CONTRATANTE, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, exceto se tal prazo seja comprovadamente impossível de cumprimento.
- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do contrato.
- Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando a Câmara de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar a Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato.
- Realizar os serviços ora mencionados de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo;
- Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento dos elementos constantes do processo, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Manter, durante toda a execução do contrato, pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Obedecer rigorosamente os prazos de execução, especificadas no instrumento contratual;
- Permitir a fiscalização da prestação dos serviços sem qualquer embaraço.

II – DA CONTRATANTE



FLS. Nº _____
Proc. Nº 1907.2021
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua Secretaria de Educação, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os praticados nesta licitação.
- Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento das condições ajustadas no Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO:

Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer são vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e subordinam-se a Lei nº 10.520/2002, bem como suas alterações posteriores e, de forma suplementar e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais Leis que tratem de Licitações e Contratos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

10. CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.



FLS. Nº _____
Proc. Nº 207-2011
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



SUBCLÁUSULA QUARTA – O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Fica, ainda, assegurado à Contratante, o direito de rescindir este contrato, independente de aviso extrajudicial ou interpolação judicial, nos casos seguintes:

- atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da Contratante;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal;
- cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto;

11. CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

12. CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO:

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

13. CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato está a cargo de servidor designado pelo Presidente da Câmara. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de CAXIAS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



FLS. Nº _____
Proc. Nº 107 de 2015
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CAXIAS (MA), 13 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ B. ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES
LHC SOARES EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Renata de Fátima Siqueira CPF: 963.222.853-15.
2. Wálcyras M. C. de Souza CPF: 103.699.023-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS. Nº

Proc. Nº

Rubrica

FLS.

CONTRATO Nº 005.141.02065.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02065/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS – MA, E A EMPRESA L.H.C. SOARES - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias – MA**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias-MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias – MA, Senhor Francisco de Assis Abreu Júnior, CPF nº 417.618.713-15.

CONTRATADA: L.H.C. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada à Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias-MA.

REPRESENTANTE: Procurador, Sr. José Maciel Brito Ramos, portador do RG nº 1444933 SSP/PI e CPF nº 631.585.823-68.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do **Pregão Presencial Nº 141/2018**, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza; destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 40.199,00 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
01	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de	Dulago	Caixa	630	26,30	16.569,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

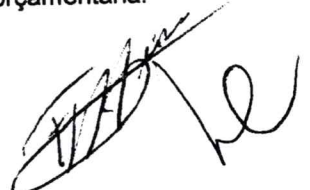
	roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.					
15	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água, tira com 100 unid. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	FC Oliveira	Caixa	100	105,00	10.500,00
17	Álcool gel, 70%, embalagem de 1 litro.	Start	UNID.	300	13,00	3.900,00
19	Pedra Sanitária com suporte plástico para adaptar ao vaso sanitário.	Desodor	UNID.	2400	2,05	4.920,00
21	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 cm x 22 cm – simples. Pacote com 50 guardanapos.	Fleur	PACOTE	600	3,50	2.100,00
22	Cera líquida, auto brilho, cor Incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 800 ml.	Start	UNID.	100	11,05	1.105,00
23	Cera líquida, auto brilho, vermelha, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 800 ml.	Start	UNID.	100	11,05	1.105,00
	VALOR TOTAL: Quarenta mil, cento e noventa e nove reais.					40.199,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



FLS.	110
	8

- 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

/- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;



- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO UNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almojarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.



A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARAGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISAO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – DA MANUTENCAO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1907-9091
Rubrica A



O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA), 27 de Fevereiro de 2019


Francisco de Assis Abreu Júnior
Secretário Municipal de Assistência e Des. Social

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Sr. Francisco de Assis Abreu Júnior
CONTRATANTE


L.H.C. SOARES - EPP
Sr. José Maciel Brito Ramos
CONTRATADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUIZ HENRIQUE COELHO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0001174937995 SSP MA

CPF
011.076.303-39

DATA NASCIMENTO
29/05/1984

FILIAÇÃO
VALDIR SOARES FILHO
HELOISA HELENA COELHO SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
04505013681

VALIDADE
22/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2008

OBSERVAÇÕES

Luiz Henrique Coelho Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57796661996
MA040280144

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814734781

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

107.021
 [Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2008
NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9985-6861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 17:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº
Proc. Nº 1907/2021
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008	
NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9985-6861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 17:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Data da consulta: 31/01/2021 11:18:36

FLS. Nº

Proc. Nº

Rubrica

107.2013
[Handwritten signature]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.513.552/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L. H. C. SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

04/12/2020

FLS. Nº
Proc. Nº 1070201
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. H. C. SOARES
CNPJ: 10.513.552/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:11 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **FC31.405A.AFB7.8112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. N°
Proc. N° 1907.209
Rubrica

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.513.552/0001-57

Data da Emissão : 04/12/2020

Hora da Emissão : 16:59:11

Código de Controle da Certidão : FC31.405A.AFB7.8112

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/12/2020, com validade até 02/06/2021.

[Página Anterior](#)



FLS. Nº _____
Proc. Nº 007.901
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005616/21

Data da

15/01/2021 09:18:10

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES - ME

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2021 15:58:56



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Instituição de Crédito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 005616/21
Data de Validade: 15/05/2021
Data de Emissão: 15/01/2021 09:18:10
Inscrição Estadual: 123097053
CPF/CNPJ: 10513552000157
Razão Social: L H C SOARES - ME

FLS. Nº
Proc. Nº 207.201
Rubrica [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



FLS. Nº
Proc. Nº 1907/2021
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003041/21

Data da

15/01/2021 09:18:30

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES - ME

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

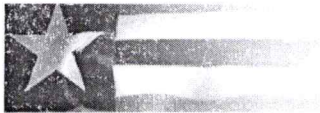
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2021 16:00:40



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003041/21

Data de Validade: 15/05/2021

Data de Emissão: 15/01/2021 09:18:30

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES - ME

FLS. Nº
Proc. Nº 007.2021
Rubrica [Assinatura]

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº
Proc. Nº 1207.2021
Rubrica Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Certidão nº: 31688807/2020
Expedição: 01/12/2020, às 10:15:58
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.513.552/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº
Proc. Nº 1907.9023
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Certidão nº: 31688807/2020
Expedição: 01/12/2020, às 10:15:58
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.513.552/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.513.552/0001-57**Razão Social:** L H C SOARES**Endereço:** R MARECHAL COSTA E SILVA 736 A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA /
65600-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021**Certificação Número:** 2021013001583768504995

Informação obtida em 09/02/2021 09:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.513.552/0001-57

Razão social: L H C SOARES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801200125998328
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013001583768504995
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004454610814613
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122205190389682921
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120305160941337644
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111403132112153011
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102605092639875129
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705312074123179
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091804260964044925
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004233668644600
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104431758713746
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304373250051840
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070405124947568190
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031704325182576339
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022703592517844199
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020804140667796101
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012004571760702600
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122904365338771413
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120805000588520666
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521112025477745
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503490477213464
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602500874810497
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703433874215009
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082904351116856997
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003112575605744
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072201545996033401
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303200799928015
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061403044699288859
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052602350071905107
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050704320983430854
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041803120002207111

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT	FLS. N°	Proc. N°	Rubrica
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033003283461584359			
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031102105865846074		1907.209	
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022003473925875306			

Resultado da consulta em 18/02/2021 17:14:11

[Voltar](#)



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

FLS. Nº
Proc. Nº 1907, 2018
Rubrica



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00000789952020

Data de expedição: 15/12/2020 10:28:49

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L. H. C. SOARES - EPP** que possui o CNPJ **10.513.552/0001-57** e inscrição municipal **31753** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Razão Social: L. H. C. SOARES - EPP

Inscrição Municipal: 31753

Atividade: 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Numero: 736

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
17/11/2008

Código de validação: 9368D55A52B022251904C9BDA06CF941

Data de validade da certidão: 15/03/2021

Finalidade: -



FLS. Nº
Proc. Nº 1207.2021
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
31753	10.513.552/0001-57	7572020225883	17/11/2008

RAZÃO SOCIAL

L. H. C. SOARES - EPP

NOME FANTASIA

L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

R MARECHAL COSTA E SILVA N? 736, CASTELO BRANCO
65600350 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000008340

ÁREA

106m²

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
559060300 - PENSOES (ALOJAMENTO)
472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Licenças

1 - VIGILANCIA SANITARIA
2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INICIO: 10/09/2020
DATA INICIO: 02/12/2020

DATA FIM: 10/09/2021
DATA FIM: 02/12/2021

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/12/2020

VALIDADE: 04/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0416E295EF9091F13552AE4966AB2410



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2020

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ NÚMERO DE CONTROLE
----- 10513552000157 245/202

RAZÃO SOCIAL

L. H. C. SOARES

NOME FANTASIA
L C ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 A -
CASTELO BRANCO.
65.600-350 CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR _____ N.º _____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.**

OBSERVAÇÕES:

Alcidesa M. M. de Araújo
Médica Veterinária
CRMV - MA - 1202
Coord. Vigilância Sanitária
AUTORIDADE SANITÁRIA

EMITIDO: 03/12/2020

VALIDADE: 03/12/2021

FLS. Nº
Proc. Nº
Rubrica



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. H. C. SOARES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101002080	
NIRE 21101616781 CNPJ 10.513.552/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-350			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20200329847 20200316435 20200316435	08/05/2020 05/05/2020 05/05/2020	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20190303484 20180601792 20171155742 20171126963	02/05/2019 23/08/2018 31/08/2017 14/08/2017	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20160391202 20150403887 20140339396 20121924963	18/04/2016 29/05/2015 14/05/2014 14/11/2012	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120133598	07/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20080507565 21101616781	17/11/2008 17/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 08:29:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSDGNJ1J.



MAC2101002080

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

FLS. Nº
Proc. Nº 1207.2021
Rubrica

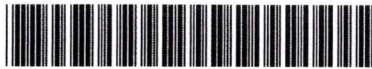
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES			Protocolo: MAC2101002022
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101616781	CNPJ 10.513.552/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO-Caxias/MA- CEP65600-350			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS, GELO, POLPA DE FRUTAS); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITERIOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); PENSOES(ALOJAMENTO); RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 08/05/2020	Número 20200329847	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES Identidade: 1174937995 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 011.076.303-39 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 08:27:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NEGJGSA2.



MAC2101002022

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Balço Patrimonial

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57
NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

FLS. N°
Proc. N° 1907-9521
Rubrica
Página 1 de 4
Pag.: 187
Fortes Contábil

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Conta	31/12/2019
*** Ativo ***	1.811.869,03 D
Ativo Circulante	1.672.605,82 D
Disponível	1.365.670,16 D
Caixa Geral	1.055.995,92 D
Bancos	89.550,16 D
Aplicação de Liquidez Imediata	220.124,08 D
Clientes	278.174,65 D
Contas a Receber	278.174,65 D
Estoques	28.761,01 D
Estoque de Mercadorias	26.696,13 D
Materiais Diversos - Prestação Serviços	2.064,88 D
Ativo Não Circulante	139.263,21 D
Imobilizado	139.263,21 D
Bens Em Operação	234.675,50 D
Depreciação Amortizacao e Exaustão Acumulada	95.412,29 C
Total Ativo	1.811.869,03 D
*** Passivo ***	1.811.869,03 C
Passivo Circulante	92.054,02 C
Fornecedores	10.092,31 C
Fornecedores Nacionais	10.092,31 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	52.151,33 C
Impostos e Contribuições	50.564,32 C
Obrigações Trabalhistas	1.587,01 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Provisões	10.658,64 C
Provisões	10.658,64 C
Patrimônio Líquido	1.719.815,01 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social Subscrito	100.000,00 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.619.815,01 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.619.815,01 C
Total Passivo	1.811.869,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.811.869,03 (Hum Milhão Oitocentos e Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos) .

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL N° 07, PÁGINA 187, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB N° 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57

NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

FLS. Nº 1907-2098 Página 2 de 4

Proc. Nº 1907-2098 Pag.: 188

Rubrica Fontes Contábil

Conta	01/01/2019	a	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional			1.943.713,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.943.713,24
Vendas de Serviços			1.943.713,24
(-) Deduções da Receita			172.793,05
Impostos Faturados			172.793,05
Simples			172.793,05
(=) Receita Líquida			1.770.920,19
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos			786.327,45
Custo das Mercadorias Vendidas			786.327,45
(=) Lucro Bruto			984.592,74
(-) Despesas Operacionais			276.154,62
Despesas com Vendas			102.461,92
Despesas Administrativas			170.248,04
Despesas Financeiras Líquidas			(5.606,54)
Despesas Financeiras			1.233,85
Receitas Financeiras			(6.840,39)
Despesas Tributárias			9.051,20
(+) Outras Receitas Operacionais			20,00
(=) Lucro Operacional			708.458,12
(+) Receitas Não Operacionais			359,30
(-) Despesas Não Operacionais			12.500,00
(=) Resultado Líquido do Exercício			696.317,42

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 07, PÁGINA 188, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Página 3 de 4

FLS. Nº
Proc. Nº
Rubrica

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composicao do Endividamento $((92.054,02) / (92.054,02 + 0,00)) * 100$ Qual o percentual de obrigacoes a curto prazo em relacao as obrigacoes totais. Quanto menor, melhor.	$((c21)/(c21+c22))*100$	100,00
GA	Giro do Ativo $(1.770.920,19) / (1.811.869,03)$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d030)/(c1)$	0,98
IPL	Imobilizacao do Patrimonio Liquido $(139.263,21 / 1.719.815,01) * 100$ Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimonio liquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	8,10
IRNC	Imobilizacao dos Recursos nao corrente $((139.263,21) / (1.719.815,01 + 0,00)) * 100$ Que percentual dos Recursos nao correntes (Patrimonio Liquido e Exigivel a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$((c13)/(c24+c22))*100$	8,10
LC	Liquidez Corrente $(1.672.605,82 / 92.054,02)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	18,17
LG	Liquidez Geral $(1.672.605,82 + 0,00) / (92.054,02 + 0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de divida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	18,17
LI	Liquidez Imediata $(1.672.605,82 / 92.054,02)$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	18,17
LS	Liquidez Seca $(1.365.670,16 + 278.174,65 + 0,00) / (92.054,02)$ Quanto a empresa possui de Ativo Liquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c113+c114)/(c21)$	17,86
ML	Margem Liquida $((696.317,42) / (1.770.920,19)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$((d200)/(d030))*100$	39,32
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento $((92.054,02 + 0,00) / (1.719.815,01)) * 100$ Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital proprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/(c24))*100$	5,35
RA	Rentabilidade do ATivo $((696.317,42) / (@1)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$((d200)/(@1))*100$	69.631.742,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O



FLS. N°
Proc. N° 207.2021
Rubrica *Lu.*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 17:26 SOB N° 20200329847.
PROTOCOLO: 200329847 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001828916. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1907.2021
Rubrica A

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2021 12:20:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129151201219963110526-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd34aa4ef73512deb9b52c60f65b70a103c9dd0aa8c6e6258e784ab826389e8714d7348d40642657293ef28d915cb5157d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FLS. Nº _____
Proc. Nº 107.2021
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 189 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 189 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma L. H. C. SOARES - EPP, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Balço Patrimonial

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57
NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

FLS. N°

Proc. N° 1907-2021

Rubrica

Página 1 de 4
Pag.: 187

Fortes Contábil

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Conta	31/12/2019
*** Ativo ***	1.811.869,03 D
Ativo Circulante	1.672.605,82 D
Disponível	1.365.670,16 D
Caixa Geral	1.055.995,92 D
Bancos	89.550,16 D
Aplicação de Liquidez Imediata	220.124,08 D
Clientes	278.174,65 D
Contas a Receber	278.174,65 D
Estoques	28.761,01 D
Estoque de Mercadorias	26.696,13 D
Materiais Diversos - Prestação Serviços	2.064,88 D
Ativo Não Circulante	139.263,21 D
Imobilizado	139.263,21 D
Bens Em Operação	234.675,50 D
Depreciação Amortizacao e Exaustão Acumulada	95.412,29 C
Total Ativo	1.811.869,03 D
*** Passivo ***	1.811.869,03 C
Passivo Circulante	92.054,02 C
Fornecedores	10.092,31 C
Fornecedores Nacionais	10.092,31 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	52.151,33 C
Impostos e Contribuições	50.564,32 C
Obrigações Trabalhistas	1.587,01 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Provisões	10.658,64 C
Provisões	10.658,64 C
Patrimônio Líquido	1.719.815,01 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social Subscrito	100.000,00 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.619.815,01 C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.619.815,01 C
Total Passivo	1.811.869,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.811.869,03 (Hum Milhão Oitocentos e Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos) .

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL N° 07, PÁGINA 187, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB N° 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57

NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

FLS. Nº _____
Proc. Nº 207.203
Rubrica _____

Página 2 de 4
Pag.: 188

Fortes Contábil

Conta	01/01/2019	a	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional			1.943.713,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.943.713,24
Vendas de Serviços			1.943.713,24
(-) Deduções da Receita			172.793,05
Impostos Faturados			172.793,05
Simples			172.793,05
(=) Receita Líquida			1.770.920,19
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos			786.327,45
Custo das Mercadorias Vendidas			786.327,45
(=) Lucro Bruto			984.592,74
(-) Despesas Operacionais			276.154,62
Despesas com Vendas			102.461,92
Despesas Administrativas			170.248,04
Despesas Financeiras Líquidas			(5.606,54)
Despesas Financeiras			1.233,85
Receitas Financeiras			(6.840,39)
Despesas Tributárias			9.051,20
(+) Outras Receitas Operacionais			20,00
(=) Lucro Operacional			708.458,12
(+) Receitas Não Operacionais			359,30
(-) Despesas Não Operacionais			12.500,00
(=) Resultado Líquido do Exercício			696.317,42

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 07, PÁGINA 188, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 21101616781 EM 07/05/2020.

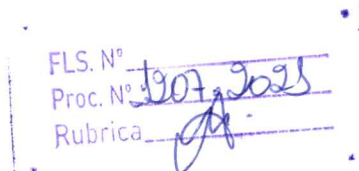
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57



Página 3 de 4
Pag.: 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composicao do Endividamento Valores $((92.054,02) / (92.054,02 + 0,00)) * 100$	$((c21)/(c21+c22))*100$	100,00
GA	Qual o percentual de obrigacoes a curto iprazo em relacao as obrigacoes totais. iQuanto menor, melhor. Giro do Ativo $(1.770.920,19) / (1.811.869,03)$	$(d030)/(c1)$	0,98
IPL	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 ide investimento total.Quanto maior, imelhor. Imobilizacao do Patrimonio Liquido $(139.263,21 / 1.719.815,01) * 100$	$(c13/c24)*100$	8,10
IRNC	Quanto a empresa aplicou no ativo ipermanente para cada R\$ 100,00 de ipatrimonio liquido. Quanto menor, imelhor. Imobilizacao dos Recursos nao corrente $((139.263,21) / (1.719.815,01 + 0,00)) * 100$	$((c13)/(c24+c22))*100$	8,10
LC	Que percentual dos Recursos nao icorrentes (Patrimonio Liquido e Exigivel ia Longo Prazo)foi destinado ao Ativo iPermanente.Quanto menor, melhor. Liquidez Corrente $(1.672.605,82 / 92.054,02)$	$(c11/c21)$	18,17
LG	Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral $(1.672.605,82 + 0,00) / (92.054,02 + 0,00)$	$(c11+c12)/(c21+c22)$	18,17
LI	Quanto a empresa possui de Ativo iCirculante + Realizavel a Longo Prazo ipara cada R\$ 1,00 de divida Total. iQuanto maior, melhor. Liquidez Imediata $(1.672.605,82 / 92.054,02)$	$(c11/c21)$	18,17
LS	Quanto dispomos imediatamente para isaldar nossas dividas de Curto iPrazo.Quanto maior, melhor. Liquidez Seca $(1.365.670,16 + 278.174,65 + 0,00) / (92.054,02)$	$(c111+c113+c114)/(c21)$	17,86
ML	Quanto a empresa possui de Ativo iLiquido para cada R\$ 1,00 de Passivo iCirculante. Quanto maior, melhor. Margem Liquida $((696.317,42) / (1.770.920,19)) * 100$	$((d200)/(d030))*100$	39,32
PCT	Quanto a empresa obtem de lucro para icada R\$100,00 vendidos.Quanto maior, imelhor. Particip.Capitais Terceiro-Endividamento $((92.054,02 + 0,00) / (1.719.815,01)) * 100$	$((c21+c22)/(c24)*100)$	5,35
RA	Quanto a empresa tomou de capital de iterceiros para cada R\$ 100,00 de icapital proprio. Quanto menor, melhor. Rentabilidade do ATivo $((696.317,42) / (@1)) * 100$	$((d200)/(@1))*100$	69.631.742,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Fim

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1007, 9021
Rubrica AS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 189 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 189 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma L. H. C. SOARES - EPP, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº
Proc. Nº 107.2021
Rubrica [assinatura] Página 190 de 190

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:43 SOB Nº
21101616781.
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES - EPP

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMERSON ONOFRE SILVA
REGISTRO..... : MA-006980/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 571.975.203-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/11/2020 as 16:52:45.

Válido até: 15/02/2021.

Código de Controle: 9838.7587.5754.7766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº
Proc. Nº: 1907.2019
Rubrica

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12001758977 em 07/05/2020, protocolo 200321196. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES - EPP
Número de Registro: 21101616781
CNPJ: 10513552000157
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIARIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	
57197520304	emersononofre@hotmail.com	MA-006980/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:46 SOB Nº
21101616781.
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001792466. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES - EPP

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



FLS. Nº _____
Proc. Nº 107/2021
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 17:26 SOB Nº 20200329847.
PROTOCOLO: 200329847 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001828916. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FLS. Nº _____
Proc. Nº 0079091
Rubrica _____

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2021 12:27:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129152901213033863943-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd34aa4ef73512deb9b52c60f65b70a1f9ea893b494dadb5ef315408a51de84d82757416f9a7402d84b0ff47bbb770d57d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº
Proc. Nº 1907/2021
Rubrica

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12001758977 em 07/05/2020, protocolo 200321196. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. H. C. SOARES - EPP
Número de Registro:	21101616781
CNPJ:	10513552000157
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	
57197520304	emersononofre@hotmail.com	MA-006980/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:46 SOB Nº
21101616781.
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001792466. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES - EPP

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-350

CNPJ 10.513.552/0001-57 - NIRE: 21101616781

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

LIQUIDEZ GERAL	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$
	$LG = \frac{1.672.605,82 + 0,00}{92.054,02 + 0,00} = 18,17$

SOLVÊNCIA GERAL	$SG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$
	$SG = \frac{1.811.869,03}{92.054,02 + 0,00} = 19,68$

LIQUIDEZ CORRENTE	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$
	$LC = \frac{1.672.605,82}{92.054,02} = 18,17$

Caxias-MA, 31 de dezembro de 2019.

EMERSON ONOFRE Assinado de forma digital por
 EMERSON ONOFRE
SILVA:57197520304 SILVA:57197520304
 Dados: 2020.10.13 18:03:30 -03'00'

Emerson Onofre Silva
 Contador
 CRC MA-006980/O

LUIS HENRIQUE COELHO Assinado de forma digital por LUIS
 HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339 SOARES:01107630339
 Dados: 2020.10.13 18:04:11 -03'00'

Luis Henrique Coelho Soares
 Empresário
 CPF nº 011.076.303-39

L. H. C. SOARES

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736-A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, Caxias-MA

CNPJ nº 10.513.552/0001-57

E-mail: lc.alimentacao@hotmail.com

Telefone: (99)99985-6861



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. Nº
Proc. Nº 207.9091
Rubrica

A licitante informa que o total de seu patrimônio líquido corresponde a 16,41 vezes o valor de 1/12 (um doze avos) do total de contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública, conforme cálculo abaixo:

Patrimônio Líquido	X	12	=	Resultado (PL X 12)	>	Total de Contratos	R
1.719.815,01	X	12	=	20.637.780,12	>	1.257.790,95	16,41

Diferença entre a receita bruta discriminada na DRE e declaração de contratos com a iniciativa privada e a administração pública tem variação positiva de 35,29% conforme cálculos abaixo:

Valor da Receita Bruta na DRE	-	Total dos Contratos	X	100	=	Valor da Receita Bruta
1.943.713,24	-	1.257.790,95	X	100	=	68.592.229,00

Valor da Receita Bruta na DRE (T1)	-	Total dos Contratos (T2)	=	Diferença (T1 - T2)	→	Diferença (T1 - T2) %
1.943.713,24	-	1.257.790,95	=	685.922,29	→	35,29%

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

A variação detalhada acima dá-se em virtude do faturamento constante na DRE que é relativo ao exercício 2019 conter parte de receita de contratos já expirados enquanto os contratos vigentes tem seu início já no segundo semestre de 2020 não refletindo na referida demonstração. Contudo, o índice demonstra capacidade da licitante em honrar seu contrato em vigor bem como margem para novas contratações.

CAXIAS, MA 11/02/2021
LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

FLS. N°

Proc. N°

Rubrica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000575

Nome: EMERSON ONOFRE SILVA CPF: 571.975.203-04

CRC/UF n.º MA-006980/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01.05.2021

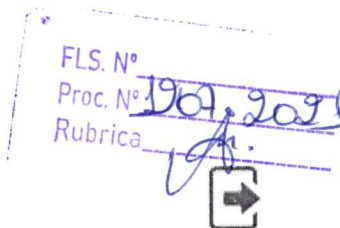
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **571.975.203-04** Controle : **6698.7011.7639.7953**



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	9838.7587.5754.7766
Data de emissão:	17/11/2020 às 16:52:45
Validade:	15/02/2021
Número Registro:	MA-006980/O-9
Nome:	EMERSON ONOFRE SILVA

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1207-3011
Rubrica _____

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L H C SOARES EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2021 12:26:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 129152901213334262277-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd34aa4ef73512deb9b52c60f65b70a1019ae1bda60298a79daa6a4980f25c6f516b1466d9c07b1da5eef7c8f2c6f1ea7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

FLS. Nº
Proc. Nº 197.2020
Rubrica

CERT-SJDCAX - 3102020
Código de validação: A3AA0B61DD

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. H. C. SOARES - EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 10.513.552/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 16 de Dezembro de 2020.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135

Documento assinado. CAXIAS, 16/12/2020 10:28 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)





FLS. Nº _____
Proc. Nº 107.9021
Rubrica _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 3102020
Código de validação: A3AA0B61DD

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. H. C. SOARES - EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 10.513.552/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 16 de Dezembro de 2020.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135

Documento assinado. CAXIAS, 16/12/2020 10:28 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **L.H.C Soares-EPP**, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, bairro Castelo Branco, CEP 65.600-350, Cidade Caxias, Estado Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, detém qualificação técnica para fornecer Materiais de Limpeza e Cozinha.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Aldeias Altas, 17 de setembro de 2020


4º OFÍCIO

Marcus Aurelio Rego Ferreira
Sec. de Administração e Finanças

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
Rua Aarão Reis, 819, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020
Tel: (99) 98119-4949 - E-mail: quartocartorio@caxias@hotmail.com

Livia de Oliveira Ayub Alves
Tabela/Oficial de Registro

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR031098QZIC78T4V6WE8E36, 18/09/2020 15:21:18, Ato:
13.17.2, Parte(s): MARCOS AURELIO REGO FERREIRA, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



Maria Eva Carneiro dos Santos
Escrevente
4º Ofício Extrajudicial
Caxias - MA

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129152901213334262277-1
Data: 29/01/2021 14:08:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AI C53850-RXOR:



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº
Proc. Nº 1907/2020
Rubrica

Caxias (MA), 18 de junho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LHC Soares EPP, estabelecida na rua Marechal Costa e Silva nº 736 A, no bairro Castelo Branco, Caxias/MA, portadora do CNPJ nº 10.513.552/0001-57, fornece produtos de limpeza, que atende todas as especificações técnicas determinadas, garantindo assim o fornecimento dos produtos de limpeza com qualidade. Portanto, atestamos a capacidade técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

WILLAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Diretor Geral - Portaria 02/2017
Willams Maranhão Assunção.

Diretor da Câmara Municipal de Caxias – MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:37:39 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS E PROTESTOS Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR031591SGWTKB2LO9Q5D815
19/06/2020 11:02:06, Ato: 13.17.2 Parte(s)
WILLAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO, Rec
Firma: Semelhancia, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Tabelionato de Serviço Terras
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (99) 3521-3951/ 3521-1467 - CNS: 03.159-1

Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000
CNPJ: 05.699.210/0001-33 - Fone: (99) 3521 3308 / 3521 – 1632
e-mail: camaracaxias_ma@yahoo.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129151201219963110526>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129151201219963110526-1
Data: 12/01/2021 09:35:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94990-ZZBA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CNPJ Nº 06.082.820/0001-56
RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 484 – CENTRO
65606-070 CAXIAS/MA (99) 3521 1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária, infra firmatária, vem com fulcro no art. 30, § 4º da Lei nº 8.666/93, apresentar para os devidos fins de direito e a quem interessa, Atestado de Capacidade Técnica, referente a L. H. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57, sediada na Rua Marechal Costa e Silva, 736-A – Castelo Branco – Caxias – MA, por se tratar de empresa prestadora de serviço no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para esta secretaria, nada registrando que a desabone, antes pelo contrario, deu solução para os eventos que foram solicitados.

Sendo as informações acima mencionadas a expressão verídica a cerca da empresa mencionada, firmamos o presente dando-lhe a eficácia necessária para o intento.

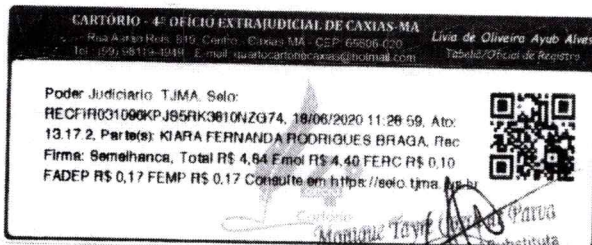
4º OFÍCIO

Kiara Fernanda Rodrigues Braga
Secretária Mun. de Assistência e Des. Soc.
CPF 011.345.443-08
Matricula 26350

Caxias (MA), 17 de Junho de 2020.

Kiara Fernanda R. Braga
Kiara Fernanda Rodrigues Braga

Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social



C:\Users\BDVD\Documents\Atestado de Capacidade Técnica (L. H. Soares - EPP) 06.2020.doc





L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1207.2021
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1207.2021

DECLARO QUE A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº10.513.552.0001/57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.309705-3, ESTABELICIDA NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, POSSUI OS SEGUINTE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA. RUA ITAUNA Nº 1434. BAIRRO PINDORAMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020	04/09/2020 A 04/09/2021	R\$ 39.990,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO/DSEI-MA, RUA 05 DE JANEIRO Nº. 166, BAIRRO, JORDOA, CEP. 65040-450 – SÃO LUÍS/MA. CONTRATO Nº 23/2020	13/05/2020 A 12/05/2021	R\$ 414.936,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO/DSEI-MA, RUA 05 DE JANEIRO Nº. 166, BAIRRO, JORDOA, CEP. 65040-450 – SÃO LUÍS/MA CONTRATO Nº 22/2020	13/05/2020 A 12/05/2021	R\$ 209.991,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N – BAIRRO: ININGA – CEP.: 64049-550, NA CIDADE DE TERESINA – PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2020	28/07/2020 A 28/07/2021	R\$ 160.654,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI -CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N – BAIRRO: ININGA – CEP.: 64049-550, NA CIDADE DE TERESINA – PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2020	02/10/2020 A 02/10/2021	R\$ 240.969,35
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA - SEDE NA AVENIDA DOS PORTUGUESES, Nº 1966, CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BAIRRO BACANGA, EDIFÍCIO CASTELO BRANCO, CEP: 65080-805 CONTRATO Nº 26/2020	16/07/2020 A 16/07/2021	R\$ 191.250,00
VALOR TOTAL (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)		R\$ 1.257.790,95

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. N° _____
Proc. N° 107-2021
Rubrica _____

DECLARAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1207.2021

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO, NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-08/2020-CPL/PMDB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1207.2021, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA , QUE A EMPRESA:

- 1- CUMPRE AO DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, RESSALVADO, QUANDO FOR O CASO, O MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO AO DECRETO FEDERAL N° 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI N° 9.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2002;
- 2- NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- 4- NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI 8666/93.
- 5- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A SUA HABILITAÇÃO.

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
DN: cn=LH, ou=UF-Brasão, ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTE, ou=AC SOLUTE
Multiple, ou=20017132000162, ou=Certificado PF A1,
ou=LH, ou=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Dados: 2021.02.11 09:10:55 -03'00'

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. N°
Proc. N° 1907.2021
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1207.2021

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-08/2020-CPL/PMDB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1207.2021 E SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO.

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Mair Breddem v2, ou=AC SOLUTE, ou=IC SOLUTE,
Multiple, ou=29937130000162, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Data: 2021.02.11 09:11:06 -03'00'

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1207.2021
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1207.2021

DECLARAMOS, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1207.2021, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA , QUE:

ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO (A) PREGOEIRO, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI N.º 8.078 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1207.2021, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
DN: cn=Luis Henrique Coelho Soares, ou=Autentidade Certificadora
Brasileira v2, ou=AC SOLUTL ou=AC SOLUTL
Multiple ou=DNS#130000160, ou=Certificado PF A1,
c=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Data: 2021.02.11 09:11:18 -03'00'

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. N°
Proc. N° 1907.2021
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1207.2021

- () MICROEMPRESA
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, N° 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O N° 10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N° 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O N° 011.076.303-39, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR. DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

SOU OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL? (X) SIM () NÃO

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
DN: cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Raz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=20937135000162, ou=Certificado PF A1,
c=BR, ou=HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Dados: 2021.02.11 09:11:30 -03'00'

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

FLS. Nº _____
Proc. Nº 107.2021
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1207.2021

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP , COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, PARA FINS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE
COELHO SOARES:01107630339
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Para Brasileiros v2, ou=AC SOLITE, ou=AC SOLITE
Multipla, ou=20937130000102, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Date: 2021.02.11 09:11:45 -0300

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-3

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1307.2021
Rubrica de

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-08/2020-CPL/PMDB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1207.2021

EU, LUIS HENRIQUE COELHO SOARES , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 SSPMA E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, REPRESENTANDO A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP , COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NACIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, DECLARO EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA ACIMA DESCRITA, DISPÕE EM ESTOQUE E QUANTIDADES SUFICIENTES PARA FORNECER OS **MATERIAIS DE LIMPEZA**, OFERTADOS NA PROPOSTA E QUE, DISPONIBILIZA PARA A DEVIDA **AMOSTRA** NAS SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

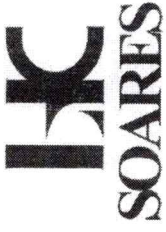
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
DN: cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, o=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, ou=L.H.C. SOARES-EPP, ou=Autenticada Certificadora Raiz, email=lu@lhc-soares.com.br, ou=L.H.C. SOARES-EPP, ou=AC SOARLTI Multipla, ou=20831130000162, ou=Certificado PP A1, cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Date: 2021.02.11 09:15:06 -0300

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-3

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARAMOS QUE NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLuíDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TRANSPORTE (CARGA E DESCARGA) ATÉ O DESTINO, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA É R\$ 712.264,36 (SETECENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E SETECENTOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DETRALHADO NA PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS ANEXA.

ESTAMOS CIENTES DE QUE OS QUANTITATIVOS CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS SÃO ESTIMATIVOS, E PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS. EM FUNÇÃO DAS REAIS NECESSIDADES DA **PREFEITURA**, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS.

VALIDADE DE 02 ANOS DE GARANTIA COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES.

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA), CASO NOS SEJA ADIUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A COMPARECER NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PELA **PREFEITURA** PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

CAXIAS, MA 11/02/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES-01107630339

Assinado eletronicamente por: LUIS HENRIQUE
Data: 11/02/2021 10:49:03
DIR: c:\BR_CAD_P&A\Autenticada_Certificada
Raz Social: L.H.C. SOARES - EPP
Assinado por: LUIS HENRIQUE COELHO
CPF: 01107630339
Data: 11/02/2021 10:49:03

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

FLS. Nº
Proc. Nº 197.2021
Rubrica

Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias/MA. Cep: 65.600.350
lc.alimentacao@hotmail.com (99)999856861

1907 2021
A.Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.513.552/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.309705-3**Razão Social:** L H C SOARES - ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARECHAL COSTA E SILVA**Número:** 736 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** CASTELO BRANCO**Município:** CAXIAS **UF:** MA**CEP:** 65600350 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649499), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

12/01/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

FLS. Nº _____
Proc. Nº 1907/2021
Rubrica _____

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012